



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 01/2025/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/TO

Processo nº 08297.000580/2024-44

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A *União*, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS E EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A *União*, por intermédio da Polícia Federal, com sede no(a) Quadra 103 Sul (ACSO1), Av. LO 01, Lote 53, Centro, Palmas - TO, CEP 77.015-028, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Regional, o senhor **REGINALDO DONIZETTI GALLAN BATISTA**, nomeado(a) pela Portaria nº DG/PF Nº 771 de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 013-A, de 18.01.2023 - Seção 2- EDIÇÃO EXTRA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 17.667, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 041, de 01.03.2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediado(a) na SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping And Towers - Asa Norte, CEP: 70.715-900 - Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.000580/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2025 até 03/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Este Termo Aditivo compreende também o reajuste dos valores, em conformidade com o previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 10/2024-SR/PF/TO (36273125), aplicando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA anual), utilizando como termo inicial a data do orçamento estimado, qual seja, 25/01/2024.

GRUPO	Item	Descrição	Quantidade	Valor Inicial do Contrato (R\$)		Valor Com Reajuste (R\$)	
				Unitário	Anual	Unitário	Total
2	6	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Aquisição de passagens para voos nacionais emissão, alteração e cancelamento	703	0,0001	R\$ 0,0703	0,0001	R\$ 0,0703
	7	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Aquisição de passagens e seguro-viagem paravoos nacionais voos Internacionais emissão, alteração e cancelamento	4	0,0001	R\$ 0,0004	0,0001	R\$ 0,0004

8	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de voos nacionais	1.240.814	1	R\$ 1.240.814	1,05	R\$ 1.302.854,70
9	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de voos internacionais	16.557	1	R\$ 16.557	1,05	R\$ 17.384,85
10	Corretagem - Seguro: Repasse do Seguro viagem	3.273	1	R\$ 3.273	1,05	R\$ 3.436,65
VALOR TOTAL				R\$ 1.260.644,07		R\$ 1.323.676,27

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Devido ao Reajuste aplicado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, a partir de 26/01/2024, o valor global de R\$ 1.323.676,27 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme descrito na Cláusula PRIMEIRA - OBJETO deste Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200404
Fonte de Recursos: 1019000000
Programa de Trabalho: 233068
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: PF99LS9PJ25
Nota de Empenho: 2024NE130

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 52.947,05 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), correspondente a 04% (quatro por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Palmas/TO, na data da assinatura eletrônica .

(Assinado Eletronicamente)
REGINALDO DONIZETTI GALLAN BATISTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/TO

(Assinado Eletronicamente)
HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA

TESTEMUNHAS:

1- (Assinado Eletronicamente)

2- (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cançado Lima**, **Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DONIZETTI GALLAN BATISTA**, **Superintendente Regional**, em 25/06/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66693290&crc=222B1E60.

Código verificador: **66693290** e Código CRC: **222B1E60**.
